



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Prémio Marinha Portuguesa ISCSP-Ulisboa

REGULAMENTO

13.ª EDIÇÃO | 2023



Preâmbulo

Considerando a relação centenária existente entre a Marinha e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP);

Tendo presente o elevado interesse de ambas as instituições na promoção do estudo e da investigação científica; É criado o prémio Marinha Portuguesa cuja atribuição se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito

1. O prémio destina-se a galardoar anualmente a melhor dissertação de mestrado sobre tema diretamente relacionado com o uso do mar e as suas principais envolventes.
2. O prémio será entregue pelo Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), ou seu representante designado, na gala de prémios de mérito do ISCSP, a par dos outros prémios instituídos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Valor do prémio

O prémio é constituído por uma quantia em dinheiro, atualmente fixada em 1.000€ (mil euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

Júri

1. Para a atribuição do prémio é constituído um júri, a nomear pelo Presidente do ISCSP, composto por três a cinco membros.
2. Em caso de dúvida, o júri decide de forma soberana se os temas das dissertações se enquadram, ou não, no âmbito do prémio.
3. Das decisões do júri não cabe recurso, devendo ser elaborada ata onde conste o processo de decisão escolhido e, em caso de votação, os votos contra e a favor e declarações de voto, se houver.
4. O júri pode decidir a não atribuição do prémio num determinado ano, por falta de qualidade suficiente das dissertações apresentadas, registando tal facto em ata, bem como eventuais votações.
5. O Presidente do júri encaminhará a ata para o Presidente do ISCSP.

CLÁUSULA QUARTA

Destinatários

1. Podem concorrer ao prémio as dissertações de mestrado aprovadas em avaliação final de 1 de setembro de 2022 a 1 de setembro de 2023.
2. As dissertações aprovadas após 1 de setembro de cada ano apenas podem ser consideradas no ano civil seguinte.
3. O prémio não é cumulativo com qualquer outro tipo de incentivo atribuído aos alunos do ISCSP.

CLÁUSULA QUINTA

Candidaturas

1. Os interessados devem entregar no Núcleo de Apoio à Investigação um exemplar da dissertação de Mestrado em formatos impresso e digital, preenchendo um formulário de candidatura. As candidaturas devem ser entregues até 12 de janeiro de 2024.
2. O ISCSP dará a publicidade interna adequada para que os alunos possam concorrer ao prémio em tempo oportuno.

CLÁUSULA SEXTA

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões às presentes normas são resolvidas por despacho do Presidente do ISCSP.

CLÁUSULA SÉTIMA

Revisão

Este regulamento pode ser revisto a qualquer tempo pelo Presidente do ISCSP, após parecer do Conselho de Gestão.

Lisboa, 29 de julho de 2023

O Presidente do ISCSP-ULisboa

Ricardo Ramos Pinto